

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E O SR. RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e, do outro lado, o Sr. **RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 20074203988 - SSP/CE e do CPF de n° 056.526.863-59, residente e domiciliado na Rua Varjota dos Machados, n° 05, Distrito de Salgado dos Machados, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n° 048/2022 – SEPLAG**, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n° 048/2022 - SEPLAG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 31/05/2024 e findando-se no dia 30/05/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

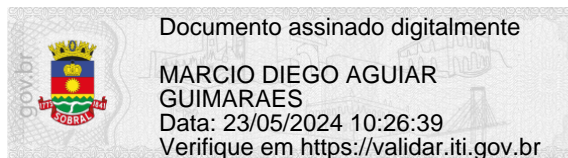
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

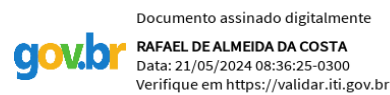
O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

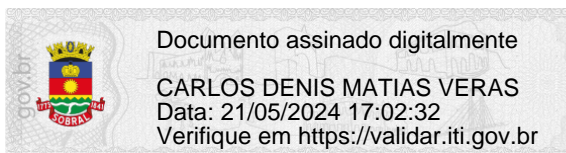
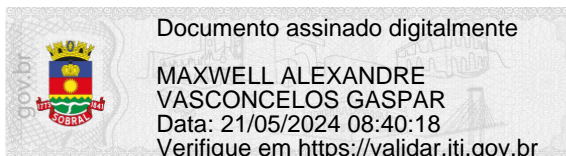


**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
Contratante

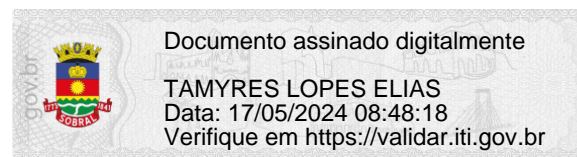


**Rafael de Almeida da Costa**  
Contratada

### Testemunhas:



Visto:



**TAMYRES LOPES ELIAS**  
Coordenadora Jurídica - SEPLAG  
OAB/CE nº 43.880

regulação, farmácia e almoxarifado do Hospital Doutor Estevam Ponte, atendimentos de urgência (UPA 24h), centros de saúde da família dos distritos de Tapera, Aracatiçu, Jaibaras, Aprozível e Jordão, limpeza pública, Transol, fiscalização e orientação de trânsito. §1º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. §2º Os órgãos que possuam equipamentos diversos poderão expedir portarias disciplinando seus horários de funcionamento e as escalas dos servidores que ali prestam serviço. §3º A Santa Casa de Sobral disciplinará por meio de portaria o funcionamento de seus serviços e instalações durante os dias relacionados neste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de maio de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - SEPLAG** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADO: RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 526.863-\*\*. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P311349/2024. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22008 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 31/05/2024 e findando-se em 30/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. CONTRATADO: Rafael de Almeida da Costa. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - SEPLAG** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P312578/2024. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05.009/2020 - PERP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05.009/2020 - PERP, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 28/05/2024 e findando-se em 27/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula 8ª do Contrato nº 006/2021 - SEPLAG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Lioila Santos. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P313958/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24018 - SEINFRA (LICITANET Nº 038/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 03/07/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Jacinto Ferreira da Ponte na localidade de Ipueirinha, distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4ª andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/05/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P291254/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 - CMT [SRP] (LICITANET Nº 002/2024). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de construção de lombadas e faixas elevadas em vias e logradouros do Município de Sobral, por percentual de desconto sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 desonerada, tendo como resultado a tabela em anexo.

Adjudicado e homologado em 24/05/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24/05/2024. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24002 - CMT									
LOTE 01									
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR ESTIMADO (R\$)	DESCONTO OFERTADO (%)	VR LICITADO (R\$)	ECONOMIA (%)	
1.1	R.S.M PESSOA EIRELI	SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 15 FAIXAS ELEVADAS TIPO 1. COMPRIMENTO DE 7M.	175.473,90	26	R\$ 129.845,85	26	
1.2		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA TIPO 2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 34 FAIXAS ELEVADAS TIPO 2. COMPRIMENTO DE 10M.	523.667,32	26	R\$ 387.492,22	26	
1.3		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA TIPO 3-A. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 5 FAIXAS ELEVADAS TIPO 3-A. COMPRIMENTO DE 13M.	94.923,95	26	R\$ 70.240,25	26	
1.4		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA TIPO 3-B. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 2 FAIXAS ELEVADAS TIPO 3-B. COMPRIMENTO DE 13M.	37.288,20	26	R\$ 27.591,92	26	
1.5		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADA TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE LOMBADA TIPO 1. COMPRIMENTO DE ATÉ 7M.	19.673,94	26	R\$ 14.559,00	26	
1.6		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADA TIPO 2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 19 LOMBADAS TIPO 2. COMPRIMENTO DE 10M.	176.350,97	26	R\$ 130.497,89	26	
1.7		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADA TIPO 3. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 2 LOMBADAS TIPO 3. COMPRIMENTO DE 13M.	23.976,88	26	R\$ 17.742,34	26	
SUBTOTALS					R\$ 1.051.355,16	26%	R\$ 787.969,16	26%	
VLR NÃO ADQUIRIDO							R\$ 0,00		

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 - SME - PROCESSO Nº P250133/2023** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Costa Lima Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.515.147/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23018 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (cadeiras e poltronas próprias para auditórios, com instalação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0485. 2. 553. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 361. 0485. 2. 553. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 561. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 367. 0487. 2. 561. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 563. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 563. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 03. 12. 365. 0484. 2. 543. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0484. 2. 543. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0485. 2. 545. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 366. 0486. 2. 546. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 548. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 548. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 550. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 544. 0000. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 550. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 550. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 540. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Educação, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antonio Francisco da Costa Lima - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - SME - PROCESSO Nº P250133/2023** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Ednan da Costa Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23018 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (cadeiras e poltronas próprias para auditórios, com instalação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na